



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quinta-feira, 05 de maio de 2022 - Nº 085

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

SDS ABRE PRAZO PARA PEDIDOS DE REFORÇO NA
SEGURANÇA NO SÃO JOÃO



SDS abre prazo para pedidos de reforço na segurança no São João

Prefeituras e demais organizadores de eventos juninos têm até 25 de maio para fazer a solicitação, por meio do site eventos.sds.pe.gov.br, e obter incremento no policiamento durante as festividades

Após dois anos sem os festejos de São João devido à pandemia de Covid-19, as forças de segurança pública de Pernambuco estão preparadas para garantir a tranquilidade do arrasta-pé em todo o Estado. Até 25 de maio, está aberto o prazo para as prefeituras e outros responsáveis por eventos juninos solicitarem o reforço no policiamento. A Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS) receberá os pedidos exclusivamente por meio do site eventos.sds.pe.gov.br. Com isso, será planejado o lançamento extra de profissionais das Polícias Militar, Civil e Científica, além do Corpo de Bombeiros Militar, para festas que ocorrerem entre os dias 2 de junho e 3 de julho.

“Estamos preparados para fazer o retorno do São João, neste ano de 2022, ficar gravado na memória dos pernambucanos como uma festa tão segura quanto alegre. Nosso objetivo, como sempre, é garantir que a população possa comemorar sem se preocupar, podendo circular e se divertir livremente. Com a ajuda das prefeituras e das empresas organizadoras das diversas festas previstas, traçaremos estratégias para alcançar essa meta, como conseguimos no último São João sem as restrições da pandemia. Naquele ano, em 2019, tivemos o segundo mês de junho menos violento de toda a série histórica de homicídios, iniciada em 2004”, destaca o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire.

Pelo site, os organizadores vão cadastrar dados como local e modalidade do evento, assim como estimativa de público e horários de início e término da festa. Para que possam confirmar o incremento da segurança, também precisam apresentar, ao batalhão da PMPE da área, a autorização da prefeitura local para o evento. Além disso, shows e outras atividades culturais que tiverem público estimado em mais de 1.000 pessoas terão que se adequar à Lei Estadual Nº 14.133/2010, que define regras para grandes eventos em Pernambuco.

Para os eventos que ocorrerão nas sextas, nos sábados e nos dias 23 e 24 de junho (véspera e dia de São João), o aumento de efetivo se dará em horários entre as 10h da manhã e as 2h da manhã. Já nos demais dias da semana, o reforço no policiamento pode ser concedido entre as 10h da manhã e a meia-noite.

ATESTADOS DO CORPO DE BOMBEIROS - É importante lembrar que os organizadores dos eventos no período de São João têm a obrigação de apresentar Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Somente depois disso podem pedir o atestado de regularidade emitido pela corporação, que necessita ser válido até data posterior ao evento. Para tanto, devem acessar o site www.bombeiros.pe.gov.br, na aba “Serviços”.

Outra exigência é que os eventos juninos só podem contratar trios elétricos, carros de som e de apoio que tenham atestado de regularidade. Depois de aprovado do projeto de segurança, os responsáveis têm que protocolar, até 10 dias antes do evento, o pedido de vistoria de regularização, ainda que a instalação não tenha sido executada. Essas vistorias serão realizadas por bombeiros militares com a estrutura (palcos, camarotes, etc.) já montada, em até 24 horas antes de sua utilização.

SDS FAZ VISITA INSTITUCIONAL À CAPITANIA DOS PORTOS



O secretário de Defesa Social, Humberto Freire, acompanhado pelos seus executivos, Rinaldo de Souza e Flávio Duncan, fizeram, hoje, visita institucional à Capitania dos Portos de Pernambuco. Lá, foram recebidos pelo capitão de Mar e Guerra Frederico Medeiros Vasconcelos de Albuquerque e pelo capitão de Fragata Fernando Pacheco Kutianski.

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 085 DE 05/05/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE MAIO DE 2022

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 203-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000001.002303/2021-80 (21607795), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 082, de 29/04/2022 (23746658), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **KLEYTON GUTEMBERG RIBEIRO**, Primeiro Sargento BM, matrícula nº 707398-4, ocorrida em 11/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3, para cada dependente habilitado do referido servidor: **ISLANNY DOS SANTOS NOGUEIRA, KAUÊ DOS SANTOS CAVALCANTI e GIOVANNA DOS SANTOS CAVALCANTE**, viúva e filhos.

Nº 204-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600668-4/2020 (22647629), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 25/03/2022 (22706124), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BENÍCIO DE OLIVEIRA**, Cabo RRP, matrícula nº 606128-1, ocorrida em 18/02/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **WILLYVÂNIA NOVAES DE OLIVEIRA**, filha (maior inválida), representada por sua curadora Wulidark Novaes de Oliveira.

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EDITAL

A PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Nº 2768, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 084, de 04/05/2022, define diretrizes para o emprego e atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e estabelece os procedimentos a serem adotados para solicitação de atividade de Segurança Pública pelos organizadores dos eventos juninos no ano de 2022, disponível na íntegra no endereço eletrônico www.sds.pe.gov.br

Link: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1651689531_084%20BGSDS%20DE%2004MAI2022.pdf

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 085, de 05/05/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/08/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3987, DE 25/08/2021 – Remover o Comissário de Polícia **Alan Zovka de Melo**, matrícula nº 272930-0, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, para a 3ª Equipe de Plantão Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, ambos da GCOE/DIRESP, considerando "...a necessária recomposição do efetivo da DEPAL, que sofreu decréscimo com a remoção de três policiais...", conforme CI nº 177/2021, da UNIPRAI (SEI nº 390000758.000186/2021-77).

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDES 164, DE 27/08/2021).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de defesa Social

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI 3900009117.000130/2022-13 - RECURSO ADMINISTRATIVO -RECORRENTE: Médico 940611-5 FERNANDO JOSÉ MELO DA CUNHA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 718/2022-SDS-GGAJ (23085777). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pelo recorrente. Dê-se ciência desta decisão à Polícia Militar de Pernambuco. Remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para adoção das providências do Ofício 126 (22622041). Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI 390000088.000370/2022-38 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2017.12.5.000731 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 2º Sgt RRBM 31.970-8 PETRÔNIO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 761/2022-SDS-GGAJ (23297189). Em consequência, **NÃO CONHEÇO, por Intempestividade, o Recurso de Reconsideração de Ato** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI 3900009117.001022/2022-68 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2019.12.5.002365 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: Sd PM 110014-9 PÉRICLES FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 760/2022-SDS-GGAJ (23295875). Em consequência, **NÃO CONHEÇO, por Intempestividade, o Recurso de Reconsideração de Ato** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI 3900009117.003142/2021-19 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2020.12.5.003122 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 3º Sgt RRPM MÁRIO IZIDORO DE LIMA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 845/2022-SDS-GGAJ (23735050). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI 3900037558.000759/2022-18 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2019.12.5.001007 - RECURSO DE REPRESENTAÇÃO - RECORRENTE: Sgt PM ANDRÉ MARCONI NEGROMONTE LOPES em favor do SD PM 110966-9 JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 817/2022-SDS-GGAJ (23551699). Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 04/05/2022

Nº 2795 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM 2021)**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1056/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (18736490)**, realizado no período de **30 de dezembro de 2021 a 06 de maio de 2022**, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Oficiais Superiores do CBMPE abaixo relacionados:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA	CLASS.
Ten Cel BM	950759-0	SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI	9,860	1º
Ten Cel BM	970012-9	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	9,851	2º
Ten Cel BM	970002-1	BRUNO GOMES DE LUCENA	9,820	3º
Maj BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA	9,820	4º
Maj BM	798011-6	IDALCIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	9,815	5º
Ten Cel BM	798007-8	EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	9,808	6º
Ten Cel BM	930007-4	CARLOS CEZAR FERREIRA DA SILVA	9,777	7º
Ten Cel BM	798016-7	MÁRCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI	9,721	9º
Ten Cel BM	950735-3	CLEYTON DAVID SILVA	9,457	10º
Ten Cel BM	950672-1	CRISTIANO CORRÊA	9,449	11º
Maj BM	950753-1	FLÁVIO SANTOS DA SILVA	9,405	12º
Ten Cel BM	930148-8	JOSÉ FERREIRA DE MELO	9,357	13º
Ten Cel BM	950711-6	ANDERSON BARROS DA SILVA	9,260	14º
Ten Cel BM	950683-7	LUIZ GUSTAVO DE SANTA CLARA SANTOS	9,196	15º
Ten Cel BM	940305-1	IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR	9,192	16º
Ten Cel BM	940200-4	ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS	9,185	17º
Ten Cel BM	950698-5	FABIANO MIGUEL DE SOUZA	9,177	18º
Ten Cel BM	950750-7	PAULO ROBERTO SOARES BELO	9,167	19º
Ten Cel BM	940186-5	HUGO CESAR DOS SANTOS VASCONCELOS	9,048	20º
Ten Cel BM	940280-2	AYRES MENDONÇA LUNA	9,048	21º

II - Certificar, por ter concluído com aproveitamento o **Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM 2021)**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1056/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (18736490)**, realizado no período de **30 de dezembro de 2021 a 06 de maio de 2022**, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR) abaixo relacionados:

POSTO	CPF	NOME	MÉDIA	CLASS.
Ten Cel BM	558.972.742-15	JUBERLY BERNARDO COUTINHO JÚNIOR	9,746	8º

III - Deixar de Certificar, por ter solicitado desistência do **Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM 2021)**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1056/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (18736490)**, realizado no período de **30 de dezembro de 2021 a 06 de maio de 2022**, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o Oficial Superior do CBMPE abaixo relacionado:

POSTO	MAT.	NOME	MOTIVO	PUBLICAÇÃO
Maj BM	960045-0	ADRIANO ALVES DA SILVA	DESISTÊNCIA	PORTARIA SDS Nº 249/2022 DE 17JAN2022 (3900000398.000001/2022-41)

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2796 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **Portaria nº 5338/2019**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 202**, de 22/10/2019 os membros, **Gestor Governamental ROMERO DE BRITO BARBOSA**, matrícula 116.196-2, **Aux. De Legista Carlos Eduardo Amaral da Silva**, matrícula 296.234-9, **Aux. De Legista Lindemberg Nicodemos de Oliveira**, matrícula 319.771-9, e inserir os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP).

PRESIDENTE	Marlon Oliveira da Silva	SD PMPE	113431-0
MEMBRO	Fábio Luiz de Albuquerque França	SGT CBMPE	707320-8
MEMBRO	Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 2588, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 080, de 28/04/2022.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2797 - Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Perito Criminal Milton Antonino da Silva Júnior, matrícula nº 209.406-1, para atuar como **Gestor do Contrato nº 023/2022 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de sacos de evidências para o acondicionamento de vestígios, para atendimento das demandas da Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC, a ser executado através do **TERMO DE ADESÃO Nº 34/2020 - MJSP E SDS-PE**, com recursos do **Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP/2020**, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 2º Designar as Auxiliares de Perito Raquel Rodrigues de Almeida, matrícula nº 437.697-8 e Thayse Medeiros dos Santos, matrícula nº 437.650-1, para atuarem como **Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 023/2022 - GAB/SDS**, respectivamente, visando acompanhar o contratado com a empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de sacos de evidências para o acondicionamento de vestígios, para atendimento das demandas da Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC, a ser executado através do **TERMO DE ADESÃO Nº 34/2020 - MJSP E SDS-PE**, com recursos do **Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP/2020**, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.
- g) Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo nº **0007.2022.CPL.PE.0007.POLCIV-SDS** em favor da empresa MARTA VP DE MORAIS EPP CNPJ Nº 27.547.535/0001-33, nos Itens 1 (Cota principal) e 2 (Cota reservada) no valor total de R\$97.600,00, por ter ofertado os menores valores e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR nº 002/2022. Objeto:** Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 41ª Circ.- Ponte dos Carvalhos - Município do Cabo de Santo Agostinho-PE;** e **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR nº 003/2022. Objeto:** Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 93ª Circ.- Município de Panelas-PE.** Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 09/05/2022, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/ PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br. Recife, 04 de maio de 2022. Josias José Arruda–Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22853398/2022 - PCPE - UNAJUR/PCPE. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa para desenvolvimento de programa local de treinamento e apoio no combate ao Tráfico de Seres Humanos no Estado de Pernambuco. Partícipes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76, Organização Internacional não governamental e sem fins lucrativos de combate ao tráfico humano THE EXODUS ROAD - TER, Vigência: **26/04/2022 a 25/04/2027**. Recife, 04/05/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0049.2022.CCPL-I.PE.0033.SAD.PMPE

Em virtude dos questionamentos apresentados em sede de pedido de esclarecimento, comunicamos aos interessados que a sessão agendada para o dia 03/05/2022 fica adiada “sine die”. Renata Ferraz. Pregoeira I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022-GAB/SDS – OBJETO: O **acréscimo de 25%** ao valor inicial do Contrato e incluir na Cláusula Primeira, novo ponto de coleta no endereço: **LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE (LABTOX). VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$2.194.74; **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; **EMPENHO:** 2022NE000034 de 30/03/2022; **ORIGEM:** ARP nº16/2021-GAB/SDS, PE nº0022/2021 –P nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS. Recife-PE, 04MAR2 022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração